



EXTRATO ADITIVO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Sétimo Termo Aditivo nº 03-045/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2018, assinado em 12/07/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2018, do tipo Menor Valor Por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/2022, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/001687/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. RENATO FREIRE WERNECK, inscrito no CPF sob o nº 029.511.437-10.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório nº 010/002414/2022 o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2018, assinado em 12/07/2018, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001687/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 35.257.911,07 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e sete centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2431	19/06/2023	RS 2.938.159,25	1001	12	361	0048	2096	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Número do Processo Administrativo	010/001687/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 006/2018.
Tipo de Licitação	Menor Valor Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	30/06/2023, passando a vigor a partir do dia 12/07/2023.
Prazo	12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório nº 010/002414/2022.
Valor global	R\$ 35.257.911,07 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2431, emitida em 19/06/2023 no valor de R\$ 2.938.159,25 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório nº 010/002414/2022 o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2018, assinado em 12/07/2018, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001687/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-045/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-017/2018, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede à Estrada Velha Do Pilar, nº 1083, Figueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25230-610, neste ato representada por procuração pelo Sr. **RENATO FREIRE WERNECK**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 10.583.904-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.511.437-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/001687/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório nº 010/002414/2022:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-017/2018	-	12/07/2018	12/07/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-028/2019	Prorrogar	12/07/2019	12/07/2020
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-026/2020	Prorrogar	12/07/2020	12/07/2021
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-032/2021	Reajustar e Repactuar	01/06/2021	12/07/2021
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviço	03-040/2021	Prorrogar	12/07/2021	12/07/2022



Quinto Termo Aditivo de Prestação de Serviço	03-046/2022	Acréscimo	05/07/2022	12/07/2022
Sexto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-051/2022	Prorrogar	12/07/2022	12/07/2023

oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2018, do Tipo Menor Valor Por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 010/001687/2023.

Parágrafo Único – O presente termo aditivo passará a vigor a partir do dia 12/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 35.257.911,07 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e sete centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/001687/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2431	19/06/2023	R\$ 2.938.159,25	1001	12	361	0048	2096	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2018, assinado em 12/07/2018, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2018, do Tipo Menor Valor Por Lote, nos moldes da Lei 10.520/02, constante no Processo Administrativo nº 52.285/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
RENATO FREIRE WERNECK
Representante Legal (Por Procuração)